



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (um) **plotter de recorte eletrônico para uso em artes gráficas**, incluindo instalação e treinamento para utilização do equipamento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	QTD.
01	<p>2.1.1 - Plotter de recorte, para alta utilização, incluindo a instalação, com garantia mínima de 12 meses da data da Nota Fiscal, e treinamento para utilização e melhor aproveitamento com menor desperdício de insumos, com as seguintes características: manual em Português, compatível com Windows 98, Vista, XP, Windows 7, Adobe Illustrator & Corel Draw, com pedestal incluso, Voltagem Bivolt, 100 a 240V; Interface Serial USB 2.0, com mecanismo de abastecimento, suporte de rolo, compatível com mídia para vinil, com lâmina ou caneta de precisão para o cor, precisão mínima de 0,1mm ou menos a cada 2 m, velocidade do Corte: até 60cm/s em todas as direções, 2 roletes inclusos, espessura máxima da mídia: 0,25mm, área de corte: 60,3cm x 50cm, Área Normal de Corte: 58,4cm x 5m, Largura Compatível de Mídia: mínima 5cm / máxima: 71,cm</p> <p>2.1.2 - Deverão ser fornecidos junto com o equipamento todos os acessórios necessários para o seu funcionamento, inclusive manual do usuário em idioma português.</p>	01

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado e que, portanto, seja adotada a modalidade de licitação adequada preferencialmente na forma eletrônica, consoante estabelece o Art. 3º da Resolução CD Nº 20, de 22 de julho de 2010.

3.2 - Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do **MENOR PREÇO** por item sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

4.1 Local da Entrega: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, SBS Quadra 2, Bloco F – Edifício FNDE – Divisão de Patrimônio, CEP: 70.070-929, Brasília-DF, Brasil;

4.2 Prazo de Entrega e Instalação: em até 20 (vinte) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação pelo FNDE, ao fornecedor, da emissão de Nota de Empenho.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante compromete-se a:

5.1.2 Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências;

5.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.1.4 Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

5.1.5 Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

5.1.6 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

5.1.7 Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

5.1.8 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Item 7, deste Termo de Referência;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada compromete-se a:

6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

6.1.5 Indenizar a Contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.1.6 Executar fielmente o Contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6.1.7 Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

6.1.8 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

6.1.9 A Contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da Contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o Contratante.

6.1.10 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Do Recebimento

7.1.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, conforme:

7.1.1.1 Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável da Divisão de Patrimônio e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

7.1.1.2 Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Divisão de Patrimônio (DIPAT).

7.1.2 A Contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da Contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.3 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no Item 9.

7.2 Do Pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

7.2.2 Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.2.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pelo FNDE, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado na proposta de preço.

7.2.4 A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.2.5 Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9. Da Garantia

9.1 - Garantia de 12 (doze) meses de todos os componentes do equipamento, excetuando-se suprimentos (os definidos no manual do equipamento), contada a partir do recebimento definitivo;

9.4 - A Contratada deverá fornecer e substituir todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento, inclusive o suprimento exigido no item 2.1.13, caso apresentem defeito, sem ônus adicionais ao Contratante;

9.5 - Durante a vigência do prazo de garantia, a Contratada deverá substituir os equipamentos defeituosos, por um igual, às suas expensas, temporariamente no caso do reparo não ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis e definitivamente no caso de ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, exigindo-se neste último que o equipamento seja novo, de mesmo modelo ou superior;

9.6 - Quaisquer custos de deslocamento, seja de técnicos ou seja de peças/equipamentos para reparo/substituição, entre a sede da Contratada e o local de atendimento da garantia, correrão por conta da Contratada.

10. TREINAMENTO DE PESSOAL DO FNDE

10.1 - A Contratada promoverá, nas dependências da Contratante e no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que for concluída a instalação do equipamento, treinamento dirigido a 3 (três) servidores do FNDE com conteúdo que englobe a utilização de todos os recursos técnicos do equipamento e dos softwares respectivos, com carga horária de menos 2 (duas) horas acerca das instruções relacionadas com uso do equipamento.

11. TERMO DE CONTRATO

11.1 - Nesta aquisição, não será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição envolver bens de pequeno valor, assim caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, como também, se tratar de entrega imediata e integral dos produtos, nos termos do Art. 62, §4º da mesma lei, sem obrigações futuras.

12. JUSTIFICATIVA

12.1 - O equipamento visa suprir as necessidades do FNDE para realizar a impressão e recortes específicos em papéis, cartolinas, adesivos e vinil para atendimento as necessidades de comunicação visual do FNDE, bem como a outros setores administrativos que necessitem de serviços desta natureza. Disto resulta que é necessária a aquisição de um plotter de recorte eletrônico para possibilitar a realização dos serviços que serão demandados na confecção de placas de identificação das diversas unidades do FNDE.

ENCARTE A
PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O EQUIPAMENTO PLOTTER DE RECORTE ELETRÔNICO:</p> <p>Plotter de recorte, para alta utilização, incluindo a instalação, com garantia mínima de 12 meses da data da Nota Fiscal, e treinamento para utilização e melhor aproveitamento com menor desperdício de insumos, com as seguintes características: manual em Português, compatível com Windows 98, Vista, XP, Windows 7, Adobe Illustrator & Corel Draw, com pedestal incluso, Voltagem Bivolt, 100 a 240V; Interface Serial USB 2.0, com mecanismo de abastecimento, suporte de rolo, compatível com mídia para vinil, com lâmina ou caneta de precisão para o cor, precisão mínima de 0,1mm ou menos a cada 2 m, velocidade do Corte: até 60cm/s em todas as direções, 2 roletes inclusos, espessura máxima da mídia: 0,25mm, área de corte: 60,3cm x 50cm, Área Normal de Corte: 58,4cm x 5m, Largura Compatível de Mídia: mínima 5cm / máxima: 71cm;</p> <p>Deverão ser fornecidos junto com o equipamento todos os acessórios necessários para o seu funcionamento, inclusive manual do usuário em idioma português.</p>	01		

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: _____
 CNPJ/MF: _____
 Endereço: _____
 Endereço eletrônico: _____
 Tel/Fax: _____
 CEP: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
 Cargo na empresa: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
 Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____